

ATA

Ata da Sessão Extraordinária do colendo Conselho da Magistratura realizada em 16 de dezembro de 2019.

Às 08 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Augusto de Lima Bispo (Presidente em exercício e 1º Vice-Presidente), presentes ainda os Excelentíssimos Desembargadores Sílvia Carneiro Santos Zarif (2ª Vice-Presidente em exercício), Baltazar Miranda Saraiva (Suplente) e Aracy Lima Borges reuniu-se o colendo Conselho da Magistratura. Foram consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos (Corregedora Geral da Justiça), Emílio Salomão Pinto Resedá (Corregedor das Comarcas do Interior) e Maurício Kertzman Szporer. O Ministério Público esteve representado pela Procuradora de Justiça Doutora Cleusa Boyda de Andrade. Iniciados os trabalhos, a **Ata** da Sessão anterior foi **“Aprovada, à unanimidade”**. Passou-se, então, aos **JULGAMENTOS** dos feitos constantes da Pauta: **TJ-ADM-2018/10416 Processo Administrativo Disciplinar Comarca de Santa Luz, Processado ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca, Advogados Beis. Elson Soares Barreto Filho (OAB/BA 43905) e José Fernandes Carneiro Neto (OAB/BA 7.622), Relator Des. Presidente, **Decisão: “Aplicou-se a pena de Demissão, a bem do serviço público, à unanimidade”**, Obs: Deu-se por Suspeito, por motivo de foro íntimo, o Desembargador Emílio Salomão Pinto Resedá, Corregedor das Comarcas do Interior; **TJ-ADM-2019/18543 CLEO XAVIER DO NASCIMENTO**, Administradora do Fórum da Comarca de Lapão requerendo **Desistência** de seu pedido de Remoção, para a Comarca de Dias D'Ávila, já deferido pelo Conselho da Magistratura, Relatora Desª. Aracy Lima Borges, **Decisão: “Pedido de desistência homologado, à unanimidade”**; **TJ-ADM-2019/46532 PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA**, Técnico de Nível Médio da 2ª Vara dos Feitos Relativos

às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais e **WELLIGTON CÉSAR CAVALCANTE DA SILVA**, Atendente de Recepção da Vara do Sistema dos Juizados Especiais, ambos lotados na Comarca de Senhor do Bonfim, requerendo **permuta** entre si, Relatora Des^a. Aracy Lima Borges, **Decisão: “Pedido permuta deferido, à unanimidade”**; Nº 0001314-44.2015.8.05.0000 – **Correição Parcial ou Reclamação Correicional da Comarca de Salvador**, Reclamante **Humberto Riella Sobrinho**, Advogado Bel. Gamil Föppel (OAB/BA 17.828), Reclamado Juiz de Direito do 2º Juízo da 1ª Vara do Júri da Comarca, Relatora Des^a. Aracy Lima Borges, **Decisão: “Correição Parcial julgada improcedente, à unanimidade”**; Nº 0016897-35.2016.8.05.0000 – **Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Salvador**, Processado **JOSENALDO SILVA DIAS JÚNIOR**, Oficial de Justiça da Comarca, Advogado Bel. Goya Lamartine da Costa e Silva (OAB/BA 10.917), Relatora Des^a. Aracy Lima Borges, **Decisão: “Recurso parcialmente conhecido, e nesta extensão, negado provimento, à unanimidade”**; TJ-PSI-2019/09364 – **Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Jeremoabo**, Processado/Recorrente **LEONARDO BITENCOURT DE HUNGRIA**, Diretor de Secretaria da Vara Crime da Comarca, Advogados Beis. José Clécio Santos Varjão (OAB/BA 54289), Ana Angélica Navarro Nascimento (OAB/BA 08529) e outros, Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relatora Des^a. Aracy Lima Borges, **Decisão: “Preliminar acolhida para reconhecer a prescrição da pretensão punitiva estatal, declarando extinta a punibilidade do Recorrente, à unanimidade”**, Obs: Impedido o Corregedor das Comarcas do Interior; TJ-ADM-2019/55290 **LANDULFO VIEIRA DA SILVA**, Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Comarca de **São Desidério** requerendo **Remoção** para a Comarca de **Baianópolis**, Relator Des. Presidente, **Decisão: “Remoção deferida, de ofício, à unanimidade”**; TJ-ADM-2019/53921 – **KESSIA REIJANE CEDRAZ REBOUÇAS**, Escrevente de Cartório lotada na 3ª Vara de Família, Sucessões e Órfãos da Comarca de **Feira de Santana**, requerendo **Remoção** para a 6ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de

Consumo, Cíveis e Comerciais da mesma Comarca, Relator Des. Augusto de Lima Bispo (1º Vice-Presidente), **Decisão: “Remoção deferida, à unanimidade”**. Foram **ADIADOS** os seguintes feitos: **TJ-PSI-2017/54435 Recurso Administrativo da Comarca de Entre Rios**, Delegatária Processada Renata Moraes Rocha, Delegatária Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca, Advogada Belª. Fernanda Netto Estanislau (OAB/MG – 110.599), Recorrente **JOSÉ FABIANO ARAÚJO CARDOSO**, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Jequié, Advogado Bel. Júlio César Cavalcanti Ferreira (OAB/BA 32881), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relatora: **Desª. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, Em Sessão de 09/09/2019: Após voto da Relatora pela manutenção da aplicação da pena de repreensão à Delegatária Renata Moraes Rocha, com fundamento no art. 32, I, da Lei 8.935/94, bem como pelo arquivamento do presente processo, para o que se determina à Secretaria deste Conselho o retorno destes autos à Chefia de Gabinete da Corregedoria das Comarca do Interior, pediu vista a Desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel Leal (2ª Vice-Presidente), os demais aguardam. Obs: **Sustentação Oral** efetivada pela Dra. Brenda Barreto Pedreira Lopes (OAB/BA 53.141); **TJ-PAD-2018/40377 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Itacaré**, Processado/Recorrente **ELOY LUIZ NERY CAMPELO**, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil de Maraú, da Comarca de Itacaré, Advogados Beis. Danilo Torres de Queiroz (OAB/BA 35872), Dênio Henrique Silva Xavier de Sousa (OAB/BA 58185), Thamilis Costa Brait (OAB/BA 41929) e Yasmine Almeida Guimarães (OAB/BA 41721), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. Presidente; **TJ-ADM-2019/48962 (ap. TJ-ADM-2019/50867) – DIEGO DINIZ MIRANDA**, Escrevente de Cartório lotado na 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Luis Eduardo Magalhães, requerendo **Remoção** para a Comarca de Barreiras, Relatora Desª. 2ª Vice-Presidente; **TJ-PAD-2019/10021 – Recurso em**

Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Santo Amaro, Recorrente **CLÁUDIO HENRIQUE RODRIGUES GALDEZ**, Delegatário do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, com Funções Notariais, do Distrito de Cabuçu, Advogados Beis. José Alexandre Pirôpo Marques (OAB/BA 25057), Diego Pereira Frágua dos Santos (OAB/BA 30104) e Gustavo Teixeira Alves Peixoto (OAB/BA 24043), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relatora Des^a. Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos; **TJ-ADM-2017/48801 – Recurso Hierárquico da Comarca de Salvador,** Recorrente **DOUGLAS RAMOS DE OLIVEIRA**, Delegatário do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito de Madre de Deus da Comarca de Salvador, Interessado **ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DA BAHIA**, Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Emílio Salomão Pinto Resedá; **PA 67631/2011 – Direito de opção Comarca de Vitória da Conquista,** Interessado **ANTÔNIO CARLOS DE JESUS BRAMONT**, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca, Advogado Bel. Fabrício Bastos Oliveira (OAB/BA 19.062), Relator Des. Emílio Salomão Pinto Resedá; **TJ-PAD-2018/29091 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Salvador,** Processada/Recorrente **NÚBIA MARA PEREIRA BARBOSA**, Titular do 9º Tabelionato de Notas da Comarca, Advogados Beis. João Daniel Jacobina (OAB/BA 22113) e Michel Soares Reis (OAB/BA 14620), Interessada Vívian Pereira Lima, Tabela do 7º Ofício de Notas da Comarca, Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Emílio Salomão Pinto Resedá; **TJ-PAD-2018/69616 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Feira de Santana,** Recorrente **ANSELMO JOSÉ DE SANTANA**, Oficial de Justiça Avaliador lotado na Central de Mandados da Comarca, Advogados Beis. José Roberto Cajado de Menezes (OAB/BA 11.332), Rodrigo dos Santos Souza (OAB/BA 40.888) e outros, Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Emílio Salomão Pinto Resedá; **TJ-ADM-2017/71646 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Morro do Chapéu,** Requerente **NORWIND ENERGIAS**

RENOVÁVEIS LTDA., Advogados Beis. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19.062) e Rafael Cerqueira Rocha (OAB/BA 46.836), Recorrentes **TERRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO e VENTOS DE SANTA APARECIDA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, Advogados Beis. Marcelo Cintra Zariff (OAB/BA 475 B), Antonio Carlos Menezes Rodrigues (OAB/BA 6080), Francisco M. Magalhães Neto (OAB/BA 8072), Luiz Walter Coelho Filho (OAB/BA 8562), Manuela Bastos de Matos Britto (OAB/BA 17595), Eurico Gouvêa de Assis (OAB/BA 24696), Lucas Guida de Souza (OAB/BA 25108), Carlos Felipe Fernandes de Souza Almeida (OAB/BA 47185) e, Sônia Cardoso Dórea (OAB/BA 3917), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relatora Des^a. Aracy Lima Borges; **TJ-ADM-2019/17477 – MARCILIA GUEDES TEIXEIRA DA SILVA**, Escrevente de Cartório lotada na Comarca de **Palmas de Monte Alto**, requerendo **Remoção** para a Comarca de **Guanambi**, Relator Des. Maurício Kertzman Szporer; e, **TJ-ADM-2019/48717 – LUCIENE DE SOUZA SILVA**, Escrevente de Cartório, lotada na Comarca de **Rio Real**, requerendo **Remoção** para a Comarca de **Entre Rios**, Relator Des. **Emílio Salomão Pinto Resedá**. **COMUNICAÇÕES:** Franqueada a palavra o Desembargador Baltazar Miranda Saraiva propôs **MOÇÃO DE AGRADECIMENTO** ao Jornal Tribuna da Bahia, na pessoa do jornalista Antônio José Laranjeira, de Feira de Santana, a qual foi acolhida pelos demais membros; A Desembargadora Sílvia Carneiro Santos Zarif propôs **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** ao Desembargador Baltazar Miranda Saraiva, em razão deste ser contemplado, na data de 16/12/2019, com a Comenda 2 de Julho, pela Assembleia Legislativa da Bahia. A Moção de congratulações foi ratificada, com votos de sucesso e destaques pelo competente trabalho, pelos Desembargadores Augusto de Lima Bispo e Aracy Lima Borges, inclusive de forma institucional e pessoal, pela Procuradora de Justiça Cleusa Boyda de Andrade. O Desembargador Baltazar Miranda Saraiva agradeceu a moção. Não houve distribuição, restando para sorteio na sessão de 10 de fevereiro de 2020, os seguintes feitos: **TJ-COI-2019/02405 – Recurso Administrativo da Comarca de**

Vitória da Conquista, Recorrente **RANGEL SÁ SANTOS**, Técnico de Nível Médio lotado no CEJUSC, Recorrida Corregedoria Geral da Justiça; **TJ-ADM-2019/51814** (ap. **TJ-ADM-2019/63815**) – **Recurso em Representação contra Magistrado da Comarca de Salvador**, Recorrente **CLÁUDIO GONZALEZ ROMAY NETO**, Advogada Bel^a. Maria Adail Santos (OAB/BA 28661), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça; **TJ-PAD-2019/30680** – **Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Formosa do Rio Preto**, Recorrente **DAVIDSON DIAS DE ARAÚJO**, titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, Advogados Beis. Gaspare Saraceno (OAB/BA 3331) e Gevaldo da Silva Pinho Júnior (OAB/BA 15641), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior; e, **TJ-PAD-2019/38528** – **Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Xique-Xique**, Recorrente **LINO FARIA PETELINKAR**, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca, Advogada Bel^a. Fernanda Netto Estanislau (OAB/MG 110.599), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior. Nada mais a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata que segue assinada.



Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente